

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL

PORTARIA Nº 6.730, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova os Procedimentos Gerais do Programa de Gestão na Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão.

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso IX, e no art. 9º do Regimento Interno; de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006545/2021-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão no âmbito da Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão (SRT), com base na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, do Ministério da Economia, na nova versão da Norma Organizacional ANEEL nº 51, de 13 de dezembro de 2021 e nas diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Fica aprovada, para fins de cadastro no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão e elaboração do Plano de Trabalho, a tabela de atividades conforme consta dos Anexos 1 e 2 desta Portaria.

Parágrafo Único. Alterações na tabela de atividades devem ser precedidas de nova publicação oficial, após análise da Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 3º O Programa de Gestão da SRT contempla as modalidades presencial, teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

Art. 4º O Programa de Gestão da SRT pode se estender a todos os servidores da unidade.

Art. 5º O Plano de Trabalho dos participantes do Programa de Gestão da SRT terá duração de 3 (três) meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22.02.2022, seção 1, p. 70, v. 160, n. 37.

ANEXO I

TABELA DE ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO (SRT)

PARÂMETRO: Todas as atividades da SRT devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade. Todos os níveis de complexidade descritos no ANEXO II serão cadastrados como possibilidades para cada atividade detalhada neste Anexo, de forma a possibilitar a personalização do Plano de Trabalho a cada participante.

GRUPO DE ATIVIDADE	ATIVIDADE	NÍVEL DE COMPLEXIDADE (ANEXO II)	ENTREGAS ESPERADAS
SRT Coordenação de Acesso ao Sistema de Transmissão, Coordenação de Prestação do Serviço de Transmissão e Coordenação de Monitoramento e Procedimentos de Rede	Tratar demandas diversas relacionadas à regulamentação da transmissão	A-8 a C-272	Memorando; Ofício; Nota Técnica; Reunião; E-mail
SRT Coordenação de Acesso ao Sistema de Transmissão, Coordenação de Prestação do Serviço de Transmissão e Coordenação de Monitoramento e Procedimentos de Rede	Regular, normatizar e padronizar os serviços de transmissão de energia elétrica	A-8 a C-272	Etapa de projeto de regulação (registro de reunião, Nota Técnica, Reunião de Validação, Requerimento de Sorteio, Relatório de AIR, Ofício, Publicação de Ato no DOU)
SRT Coordenação de Acesso ao Sistema de Transmissão, Coordenação de Prestação do Serviço de Transmissão e Coordenação de Monitoramento e Procedimentos de Rede	Coordenar processos, atividades e pessoas	A-8 a C-208	Coordenação realizada, Planilha de Gestão de Demandas e Projetos preenchida.

Coordenação de Monitoramento e Procedimentos de Rede	Monitorar a implantação e a efetividade dos regulamentos	A-8 a C-144	Memorando; Ofício; Registro no Outlook; Registro de reunião; Relatório; Nota Técnica e Painel de monitoramento em BI
Coordenação de Monitoramento e Procedimentos de Rede	Avaliar o resultado regulatório de regulamentos	A-8 a C-272	Relatório de ARR Parcial ou Final; Nota Técnica.
Todos os servidores da SRT	Participar de comissões, comitês e grupos de trabalho	A-8 a C-208	Registro de reunião; Registro no Outlook; Relatório.
Núcleo administrativo	Atender a demandas relacionadas a instrução processual e gestão documental	A-8 a C-272	E-mail; Registro em Sistema; Elaboração de Documento; Revisão de documento; Reunião
Núcleo administrativo	Dar suporte à atividade de gestão de pessoas	A-8 a C-272	E-mail; Registro em Sistema; Elaboração de Documento; Reunião
Núcleo administrativo	Atender a demandas relacionadas a atividades gerenciais	A-8 a C-272	E-mail; Registro em Sistema; Elaboração de Documento; Reunião
Núcleo administrativo	Atender a demandas relacionadas a atividades logísticas	A-8 a C-272	E-mail; Registro em Sistema; Elaboração de Documento; Reunião

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALÊNCIA POR NÍVEL DE COMPLEXIDADE

PARÂMETRO: Todas as atividades da SRT devem ser cadastradas no Sistema de Acompanhamento do Programa de Gestão considerando o tempo de execução como parâmetro da faixa de complexidade.			
Nível de Complexidade	Texto Explicativo	Tempo da Atividade (em teletrabalho)	Tempo da Atividade (presencial)
A-8	0,6 h por semana	8	8
A-16	1,2 h por semana	16	16
A-24	1,8 h por semana	24	24
A-32	2,4 h por semana	32	32
A-40	3 h por semana	40	40
A-48	3,6 h por semana	48	48
A-56	4,2 h por semana	56	56
B-64	4,8 h por semana	64	64
B-80	6 h por semana	80	80
B-96	7,2 h por semana	96	96
B-112	8,4 h por semana	112	112
B-128	9,6 h por semana	128	128
C-144	10,9 h por semana	144	144
C-176	13,3 h por semana	176	176
C-208	15,7 h por semana	208	208
C-240	18,1 h por semana	240	240
C-272	20,6 h por semana	272	272

Obs1: Os valores informados em "Tempo da Atividade" referem-se às horas que serão efetivamente contabilizadas, considerando um ciclo de [citar prazo em dias ou meses] de duração do Plano de Trabalho.

Obs2: Para efeito de cálculo de equivalência, considerou-se 1 mês = 22 dias úteis e 1 trimestre = 13,2 semanas.